



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agente de Integração para Operacionalização do Programa de Estágio Remunerado de Estudantes** para as diversas Secretarias do Município e outros Órgãos conveniados com Este em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1218 de 03 de dezembro de 2009.

**Parágrafo único** - Os usuários dos serviços referidos no caput são os estudantes de Erval Velho que estejam frequentando cursos regulares de ensino conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1218 de 03 de dezembro de 2009 e alterações posteriores

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CONTRATADA.

3.1.3 Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas serão por conta da CONTRATADA;

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

### 4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º,

inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (Quantidade de estagiários x 12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO</b></p> <p>Prestação de serviços de centro de integração de estágio de estudantes regularmente matriculados e com devida frequência em cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior;</li> <li>- Educação Profissional e ensino médio regular;</li> <li>- Ensino de Educação Especial na modalidade de educação de jovens e adultos.</li> </ul> <p>Para prestação de serviços nas diversas secretarias do Município e outros Órgãos conveniados a Este.</p>	UNIDADE	600	R\$ 72,20	R\$ 43.320,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.320,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Número de Vagas máximas por mês	Número de Vagas máximas por ano
01	<p><b>Vagas de Ensino Médio</b></p> <p>A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais;</p>	30	360
02	<b>Vagas de Ensino Técnico e Superior</b>	20	240



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	A jornada de estágio para técnico e superior será de: 4 ou 6 horas diárias ou 30 semanais,		
<b>Total</b>			<b>600</b>

O número de vagas constantes do quadro acima são estimativas máximas. As vagas efetivamente ocupadas deverão ser apuradas mensalmente, para efeito de cobrança (incidência) da taxa de administração

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontrados dados para estes parâmetros, no Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e nem no ComprasNet, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nas pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, localizamos três contratações, conforme anexos do processo.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado R\$ 43.320,00 ( Quarenta e três mil trezentos e vinte reais).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da prestação de serviços de agente de integração abrange o recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo de estágios, inclusive a intermediação e o pagamento dos seguros contra acidentes pessoais por 12 (doze) meses, o Agente de Contratação deverá:

Possuir convênio com Instituições de Ensino Médio, Técnico Profissionalizante, Superior e de Educação Especial do estado, à disposição da Prefeitura Municipal para contratação de estudantes dos mais diversos cursos, conforme a demanda e necessidades das diferentes secretaria e departamentos da Prefeitura Municipal;

Ter rede de atendimento com pessoal próprio e especializado, com suporte e atendimento personalizado a todas as demandas da Prefeitura Municipal, estudantes e instituições de ensino envolvidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Apoiar o RH do Município sobre a legislação do estágio e das providências necessárias para emissão dos Termos de Compromisso de Estágio;

Emitir todos os documentos legais para formalização do estágio (organização documental), responsabilizando-se por todas as etapas do processo, inclusive a contratação do Seguro em Caso de Acidentes Pessoais – com valor mínimo de apólice de R\$ 15.00,00 por estagiário, válida 24 horas, 07 dias por semana;

Garantir, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à assinatura do contrato, a migração de estagiários ativos para inclusão em seu sistema informatizado e correspondente gestão do estágio, conforme arquivo disponibilizado pelo Município de Erval Velho.

Executar o Processo Seletivo Simplificado com ferramenta online para seleção dos estudantes a serem admitidos como estagiários conforme classificação; Disponibilizar online com ferramentas para realizar a gestão do programa de estágios, dispondo de: Folha de frequência para registro e pagamento das bolsas-auxílio, recesso remunerado ou rescisão por intermédio do Agente.

Emitir relatório de estagiários ativos, destacando vigência, curso, supervisão e secretária de contratação;

Cadastro e cálculo do Recesso Remunerado;

Emissão de termo de realização do estágio (rescisão); Relatórios de acompanhamento de estágio;

Realizar visitas periódicas na Prefeitura Municipal, sanando dúvidas e dando suporte necessário para a execução do programa, além de suporte por telefone e e-mail, auxiliando e sanando dúvidas eventuais que possam surgir no decorrer do programa;

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**9.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois os itens são distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

**9.3** A aquisição dos produtos da presente licitação poderá ser efetuada de forma parcelada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

conforme necessidade da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental do Município.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende alcançar economicidade levando em conta que através da contratação do Agente de Integração, o Município terá todo o suporte técnico e operacional para a realização de processos de contratação e gerenciamento do programa de estágio.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO*

*www.ervalvelho.sc.gov.br*

*RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000*

*FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)*

*CNPJ nº 82.939.422/0001-91*

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 31 de janeiro de 2025

Gabriela Barbara de Miranda;

Mariangela Casanova de Oliveira;

Daiana Bertotti;

Daniela Terezinha de Mattos;

Jose Primo;

Neodir Fagundes